

DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8074
Pato Branco, 8 de fevereiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETROÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021 UASG 450996

Retificação de Publicação - INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETROÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021, publicada na Edição 8073 de 05 e 06 de Fevereiro de 2022. Onde se lê: "[...] Pato Branco, em 02 de fevereiro de 2021". Leia-se: "[...] Pato Branco, em 02 de fevereiro de **2022**". As demais informações permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETROÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 821.852,80.
DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira – *Thais Love*.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 1169/2021. Aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e trinta minutos (09h30), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número onze barra dois mil e vinte e um (11/2021), que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 53/2021. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação fica HABILITADA para abertura dos envelopes de proposta de preços a seguinte empresa: Siveiro Cereais, Insumos Agrícolas e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.673.808/0003-01, inscrição estadual nº 90227851-65, representada na sessão por Cleito Fernando de Freitas. A proponente está CLASSIFICADA. O resultado segue abaixo: VENCEDOR DO ITEM 1: Siveiro Cereais, Insumos Agrícolas e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.673.808/0003-01, inscrição estadual nº 90227851-65, com a maior oferta no valor total de R\$ 150.021,37 (Cento e Cinquenta mil e vinte e um reais e sete centavos). O resultado será publicado no Diário Eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi entregue a empresa participante do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Cleito Fernando de Freitas.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 960/2021. Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas e quarenta minutos (10h40), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número doze barra dois mil e vinte e um (12/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Lubripeças Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 90671136-21, representada na sessão por Marques Andrei Rodrigues. Alesandra Milkiewicz & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.675.896/0001-19, inscrição estadual nº 90853174-47, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teicheira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, sem representante na sessão. Analisando a proposta de preços da proponente Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, verificou-se que a mesma não cumpriu o previsto nos itens 6.1, alínea a, 6.3, 6.6, 6.10 e 6.11 do edital ficando assim DESCLASSIFICADA. As demais proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo à esta ata, o mesmo será encaminhado na íntegra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado será publicado no Diário Eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi encaminhado por e-mail para as empresas participantes do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Marques Andrei Rodrigues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETROÔNICO Nº10/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia **18 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF**, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2022.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.825	03/02/2022	Nomeia aprovada em concurso público
Decreto nº. 7.826	03/02/2022	Nomeia aprovada em concurso público
Decreto nº. 7.827	03/02/2022	Nomeia aprovada em concurso público
Decreto nº. 7.828	04/02/2022	Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Executiva Grasieli Cerbatto

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 86/2021 – Tomada de Preços nº 10/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívuda – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício nº 010/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 04.02.2022 a 04.04.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívuda, 03 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETROÔNICO Nº 13/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MODELAGEM/ ATUALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; IMAGEAMENTO AÉREO E 360 GRAUS DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO; VETORIZAÇÃO DE UNIDADES CADASTRAIS; LEVANTAMENTO A CAMPO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSessorIA EM GEOTECNOLOGIAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2022 até às 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 515.333,50. Prazo de vigência: 48 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívuda, 07 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETROÔNICO Nº 003/2.022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2.022
UASG: 987509

25 % de Cotas Reservadas

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/02/2022, às 08:30h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASGOVERNAMENTAIS, através do site <http://www.comprasgobernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "O REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no termo de Referência, anexo "I" do Edital.", nas quantidades e especificações mencionadas na Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgobernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

Of. BSS Nº 36/2022

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Licitação

De: Edson de Oliveira – Prefeito em exercício
Para: Josiane Follé – Pregoeira.

Considerando as informações contidas no presente processo AUTORIZO a Licitação sob a modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos conforme edital acostado ao processo, com o valor total máximo de R\$ 243.430,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro 2006, Decreto Municipal 972, de 22 de fevereiro de 2007, Decreto Municipal 1014, de 05 de maio de 2007 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Equipe de Apoio para publicação.

Edson de Oliveira
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 14/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Data da Licitação: Dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS. Valor estimado: R\$ 1.090.000,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETROÔNICO Nº 12/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 363.440,04. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívuda, 07 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 044/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
142827	PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA	72,00	2º

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de fevereiro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 109/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse nos respectivos Cargos os (as) candidatos (as) aprovados (as) que passaram para o final da lista no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.
1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até no máximo 07(sete) dias corridos a partir da data da publicação deste Edital, devido o mesmo estar sendo convocado em segunda chamada, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL

CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
139825	SOLANGE RUKEL	76,00	4º
141654	ELIZANDRA CAVAGNOLLI	62,00	19º
140613	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	56,00	43º

Itapejara D'Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2808/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante - CEINEE, CNPJ sob o nº 07.136.551/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração de estágios supervisionados, de estagiários para os Departamentos da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2020, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 01, passando de R\$ 306.636,05 (Trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para R\$ 613.272,10 (seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), e fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 28(vinte e oito) de dezembro de 2021 para 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e tudo de acordo com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2808/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante - CEINEE, CNPJ sob o nº 07.136.551/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração de estágios supervisionados, de estagiários para os Departamentos da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2020, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 01, passando de R\$ 613.272,10 (seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), para R\$ 613.605,44, (seiscentos e treze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando a taxa de administração de 1,09% (um virgula dezesseis por cento), para 1,30% (um virgula trinta por cento), sendo um acréscimo de R\$ 333,34 (trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), tendo um reajuste conforme o índice do IPCA, dos últimos 12 meses, de acordo com a justificativa do Executivo Municipal e com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de fevereiro de 2022.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrito no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de edital, planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado de estágios para atender a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, conforme requisitos solicitados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA: 07 de Fevereiro de 2022

Mangueirinha 07 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Extrato Estatuto Associação Atlética e Acadêmica de Medicina de Pato Branco (AAMPB) para fins de registro em cartório: A Associação Atlética sem fins lucrativos tem como objetivo principal incentivar, organizar e representar os acadêmicos de medicina da UNIDEP nos esportes universitários, bem como promover a integração entre os seus associados. Ademais, estimula e participa de ações sociais e culturais voltadas à comunidade. Atenciosamente, Nathalia Ferreira, Presidente da AAAMPB.



Portaria nº 04 de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o Protocolo de Biossegurança para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito educacional no município de Pato Branco.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o aumento do número de positivados para COVID-19, com o surgimento de nova variante Ômicron, classificada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como “variante de preocupação”; pois não existem estudos conclusivos acerca da sua capacidade de transmissão e gravidade de sintomas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9135 de 20 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art.1.º As instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, cursos livres, formação religiosa, que retornarem ao regime presencial de aulas deverão obrigatoriamente seguir, para o expediente de suas atividades, todas as medidas de prevenção e controle.

Do Protocolo de Biossegurança

Art. 2.º É de responsabilidade do representante legal ou responsável pela instituição, a elaboração, orientação, divulgação e promoção de normas e medidas sanitárias, disponibilizando um Protocolo de Biossegurança, visando proteger funcionários, pais, alunos e colaboradores.

§1º As políticas escolares devem ser orientadas para apoiar a saúde geral e o bem-estar, criando ambientes seguros e garantindo a integridade física, mental e sensorial de toda a comunidade escolar, especialmente, à adaptação dos alunos e funcionários que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar.

§2º A Instituição de Ensino deve organizar seu planejamento de forma a possibilitar o atendimento aos alunos de maneira presencial ou, quando necessário, de maneira híbrida com revezamentos entre as modalidades presencial e on-line (remota), conforme periodicidade que melhor atenda às necessidades de cada instituição.

§3º O Protocolo de Biossegurança deverá ser elaborado por cada instituição e estará condicionado à aprovação da Vigilância Sanitária e disponibilizado na página eletrônica da Instituição de Ensino, com ampla divulgação desta informação aos trabalhadores, pais e alunos, por meio de recursos diversos.

Art. 3.º Deve ser providenciado o escalonamento de professores para dinamizar o atendimento presencial na Instituição de Ensino e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalo entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 4.º Uma equipe da Instituição de Ensino deve ser designada para elaboração do Protocolo de Biossegurança, a qual caberá a responsabilidade pela revisão e atualização do documento, sempre que necessário, e fará o contato entre instituição de ensino e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da Covid-19, conforme identificação e controle de casos de covid-19 em instituições de ensino (Anexo I) e preencher a tabela para checklist das medidas de biossegurança (Anexo II).

Das Orientações Gerais

Art. 5.º Toda a comunidade escolar deverá seguir as seguintes orientações:

I – Aferir a temperatura dos alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento, tomando as medidas necessárias caso a temperatura seja acima de 37ºC;

II – Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA:

a) As máscaras devem ser trocadas em um período de 2h ou conforme a necessidade.

b) Não é obrigatório o uso de máscaras faciais para crianças até 2 anos.

III - Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

IV - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

V- Deve-se monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 em toda a comunidade escolar/acadêmica:

a) O membro da comunidade escolar/acadêmica que apresentar sintomas compatíveis à COVID-19, deve ser isolado e a escola comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde.

b) O aluno não deverá comparecer à aula e deverá comunicar imediatamente a Instituição de Ensino, caso o próprio ou contato domiciliar tenha realizado teste viral positivo (RT-PCR ou teste de antígeno) para COVID-19.

c) Consideram-se como sintomas mais frequentes, segundo dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato branco, dor de cabeça, dor no corpo, febre, tosse seca, dor de garganta, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), diarreia, vômito, apatia.

d) A turma que possuir 03 (três) alunos ou mais com teste viral positivo (RT-PCR ou teste antígeno) para COVID-19, deverá ser fechada e a instituição de ensino deverá comunicar a Vigilância Sanitária do município de imediato.

VI - Toda a comunidade escolar/acadêmica deve ter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

VII- Disponibilizar atenção especial aos pais surdos, ou com outra deficiência, que tenham crianças matriculadas na educação básica para que recebam as informações em Libras;

VIII - O uso de parquinhos infantis escolares estará condicionado à presença do professor e de funcionário que efetue a limpeza e higienização dos aparelhos antes e após o uso.

IX - Disponibilizar e divulgar em reunião aos pais/comunidade escolar/acadêmica, as normas, condições e protocolos para a retomada das aulas presenciais e extracurriculares;

X – Manter-se a exigência da carteira de vacinação obrigatória e atualizada, para os alunos menores de 18 (dezoito) anos.

XI - As cantinas escolares/ alimentação escolar devem apresentar Plano de Contingência Interno que atendam as medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19.

XII - Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

XIII- Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas e séries;

XIV - Priorizar atividades em espaços abertos;

XV - Limitar o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras;

XVI - Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;

XVII - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

XVIII – A Secretaria de Saúde em comum acordo com o comitê da educação realizará capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral, preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas a orientações sobre o manejo adequado das situações;

XIX – As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal, localizadas em pontos estratégicos, principalmente, próximo à locais destinados à higiene das mãos;

XX- Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento de fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;

XXI - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

XXII. **Recomenda-se** que as Instituições de Ensino exijam de seus alunos, certificado da vacina contra a COVID-19, utilizando para fins de comprovação, o “Conecte SUS” ou por meio de comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º As atividades de ensino, das instituições descritas no art. 1º desta portaria, serão disponibilizadas na modalidade presencial, sem prejuízo da modalidade on-line (remota), para os alunos em casos de isolamento, comorbidade ou a critério médico.

§1º A relação de comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde são: Miocardiopatias, Hipertensão arterial; Doença cerebrovascular; Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Imunodepressão e imunossupressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes melito, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);Cirroose hepática; Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); Gestação.

§2º O afastamento e o retorno de alunos, professores, funcionários e colaboradores com as comorbidades descritas no parágrafo anterior, devem necessariamente, apresentar atestado médico que corrobore sobre quadro clínico.

Da educação infantil

Art. 7.º Creches, escolas de educação infantil e Centro Municipal de Educação Infantil devem seguir as seguintes regulamentações:

I - O uso de objetos pelos alunos, como brinquedos, materiais educativos, materiais de artes, livros e colchonetes, devem ser individualizados e higienizados antes e após o uso;

II- Manter no local apenas os brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente;

III - Observar a altura adequada (1,30 a 1,40m) no momento da instalação do dispensador de álcool para evitar acidentes com crianças (observar as Notas Técnicas 11 e 12/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

IV- Nos horários de descanso das crianças, é recomendado que os berços e colchonetes sejam mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento seguro entre elas. As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça. É obrigatória a higienização dos berços e colchonetes a cada uso;

V- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como escova de dente, toalha, fraldas, entre outros, assim como pratos, talheres e mamadeiras, individualizados e higienizados. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças;

VI – Nos momentos em que exista necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield*, luvas descartáveis e avental (impermeável sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

Disposições finais

Art. 8.º. Diante de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na comunidade escolar/acadêmica, o Comitê de Educação pode recomendar pela necessidade de interrupção das atividades presenciais de forma parcial ou total, conforme avanço da Covid -19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na Instituição de Ensino e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional.

Art. 9.º. Fica revogada a Portaria nº 9 de 26 de agosto de 2021.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua Xavanthes, 411, Centro • CEP 85.501-220 • Pato Branco • PR • 46 3902-1265
epidemiolo@pato Branco.pr.gov.br www.pato Branco.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

Reconhecer a escola como um espaço de promoção da saúde e prevenção de doenças amplia o conceito de saúde na perspectiva de ação intersectorial. Desta maneira, com o processo de reabertura destes estabelecimentos, é crucial que as escolas estejam preparadas para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2, pois, juntamente com os Serviços de Saúde, as Instituições de Ensino cumprem um importante papel na redução da propagação de doenças ao proporcionar ambientes de aprendizado seguros e saudáveis.

***Recomendação:** É importante que o tema da Covid-19 seja incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde, recomendações da Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e integradas às disciplinas escolares, como forma de agregar conteúdo ao aprendizado.*

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19 E SURTOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

É fundamental que os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ambiente escolar sejam identificados o mais precocemente possível. Para que isso ocorra, todos os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com estes conceitos, os quais se encontram descritos no artigo 23, da Resolução SESANº735/2021 e suas atualizações.

Contatos Próximos: para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que tenha permanecido a menos de 1 metro de distância de uma pessoa infectada por mais de 15 minutos, nas seguintes condições:

- * Sem máscara, ou
- * Utilizando máscara sem cobertura completa do nariz, boca e queixo, ou
- * Utilizando máscara sem vedação das bordas laterais, ou
- * Utilizando máscara constituída por camada única, ou
- * Utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield*, ou
- * Teve contato físico direto com a pessoa infectada por meio de abraço, aperto de mão ou beijo.

Orientações para o manejo de surtos

• Inicialmente é preciso esclarecer que a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em Instituições de Ensino requer uma análise individualizada caso a caso, pois a depender de inúmeras variáveis, um surto poderá ser deflagrado ou descartado. Além disso, o período e o lugar da ocorrência dos casos são informações fundamentais para definição de um surto.

DEFINIÇÃO DE SURTO POR COVID-19

Trata-se da ocorrência de pelo menos 03 (três) casos da doença (diagnosticados como positivos por exame de RT- PCR em tempo real ou teste rápido para antígeno), em grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, mantiveram algum tipo de contato próximo entre si. Exemplos:

1. Indivíduos que participaram de uma mesma reunião nos últimos 14 dias, onde houve contato próximo (vide definição acima) com uma pessoa infectada por COVID-19;
2. Indivíduos que nos últimos 14 dias mantiveram contato físico (abraço, aperto de mão não seguido de higiene, ou beijo) com pessoa infectada por COVID-19.

Atenção: esta definição é utilizada para caracterização do surto, contudo, medidas sempre devem ser adotadas em Instituições de Ensino na ocorrência de um ou mais casos confirmados da doença, conforme orientações a seguir.

A) Medidas gerais

- A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias eliminadas pelo indivíduo infectado quando em contato próximo com outro susceptível. Logo, o controle da doença passa por limitar este tipo de contato entre as pessoas e para isso as Instituições de Ensino devem implementar de forma imediata o isolamento dos casos, bem como o rastreamento e a quarentena dos possíveis contatos próximos, mantendo-se a devida confidencialidade.
- A Instituição de Ensino deve estabelecer a interlocução com os pontos de atenção à saúde existentes próximos a sua localidade, a fim de que alunos e funcionários com sintomas de COVID-19 sejam encaminhados para avaliação, quando necessário.

B) Comunicação de sintomas e monitoramento de casos

- A Instituição de Ensino deve definir uma equipe fixa de funcionários como pontos focais para comunicação de sinais e sintomas relacionados à COVID-19. Esta medida tem por objetivo evitar que pessoas sintomáticas repassem esta informação a diferentes funcionários sem a clareza de quem efetivamente fará os encaminhamentos necessários. Para evitar ruídos de comunicação recomendamos ainda que um fluxo para esta comunicação seja estabelecido pela Instituição de Ensino e amplamente divulgado a todos os interessados (pais ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição), assim como os canais de comunicação que serão utilizados para esta finalidade.
- Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 não devem comparecer na Instituição de Ensino, portanto, esta informação deve ser repassada previamente à equipe de funcionários definidos como pontos focais, por meio de contato telefônico ou outro canal de comunicação definido para este fim.
- Um Comitê de Saúde da própria Instituição deve ser criado para vigilância de casos na comunidade escolar. Esta ação prevê a captação de informações relacionadas à saúde de alunos, professores e demais funcionários; o acompanhamento da evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-

19; a comunicação às autoridades de saúde e o monitoramento dos casos em isolamento e quarentena.

C) Condutas com pessoas sintomáticas e contatos próximos:

Isolamento / Quarentena

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino. Caso haja a necessidade desta permanência a mesma deve ocorrer de forma breve, até que pais ou responsáveis sejam comunicados para buscar o aluno. Nestas condições, a pessoa sintomática deve permanecer com máscara cirúrgica, em uma sala ou ambiente reservado onde haja condições para ventilação e distanciamento físico de 1,0 metro das outras pessoas. Orientar as famílias a sobre a importância de uma avaliação médica para confirmação diagnóstica.
- Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica. Ressalta-se a importância desta coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.
- Diante da detecção de casos confirmados e com alta suspeita clínica epidemiológica o Comitê de Saúde da Instituição de Ensino também é responsável por avaliar quais foram os contatos próximos deste indivíduo. Um caso suspeito com vínculo epidemiológico, ou seja, quando confirmado teve contato próximo com pessoa com COVID-19, torna-se um caso com alta suspeita, portanto, até que saia o resultado do exame diagnóstico este indivíduo deve permanecer em quarentena.

Medidas de Isolamento

- As confirmações de casos e orientação das medidas de isolamento serão definidas pelos Serviços de Saúde, contudo, é importante que o Comitê de Saúde de cada Instituição de Ensino também tenha acesso a estas informações a fim de conseguir acompanhar a evolução de cada caso.
- O isolamento de pessoas sintomáticas (com sintomas de Síndrome Gripal2 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave3), bem como de assintomáticos, com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo deve seguir a orientação abaixo:

Situação	Tempo de Isolamento
Casos assintomáticos de Covid-19, leves desde que confirmados por exame RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	07 dias: a contar da data da coleta do exame ou no início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24h, e com melhoras dos sintomas respiratórios.
Casos sintomáticos moderados a grave que necessitam ou não de hospitalização	10 dias ou mais: a contar da data da coleta do exame ou no início dos sintomas seguidos de orientação e atestado médico.

Medidas de Quarentena

- São medidas adotadas para pessoas que entraram em contato próximo com indivíduos confirmados para COVID-19 e que ainda não desenvolveram sintomas característicos da doença.
- Ficar em quarentena indica que o indivíduo está em fase de atenção, pois teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19, e, portanto, pode ser que venha a desenvolver a doença. Por isso, quando em quarentena a pessoa deve também manter os cuidados dentro da própria residência, inclusive com o uso de máscaras faciais, a fim de evitar a possível contaminação de outros contatos.

Situação	Tempo de Quarentena
Indivíduo que teve contato próximo com pessoa com COVID-19 e não apresenta sinais e/ou sintomas.	Manter quarentena de 07 dias, contados a partir do último dia de contato e testar: <ul style="list-style-type: none"> a) Se o resultado negativo: sair da quarentena após sétimo dia de isolamento. b) Se o resultado positivo: permanecer em isolamento conforme quadro acima.

D) Orientações para tomada de decisões e monitoramento dos casos

Perguntas norteadoras para tomadas de decisões e monitoramento dos casos Qual a data de início dos sinais/sintomas? Qual a data que a pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 esteve na escola pela última vez? No período de transmissão da doença, ou seja, 02 dias antes do início dos sintomas até 14 dias após, pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 esteve na escola? No período informado acima, quais foram as pessoas da instituição de ensino que tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado de Covid-19?

1. Com base nestas respostas será possível definir quais pessoas deverão ser mantidas em isolamento e quais em quarentena.
2. Em qualquer circunstância, havendo suspeita de contaminação, um Serviço de Saúde deve ser procurado, para que as condutas sejam tomadas da forma mais adequada possível.
3. Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para Covid-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção por SARS-cov-2, nem para critério de isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM, IgG) identificada.
4. Ressalta-se a importância das pessoas permanecerem realizando o automonitoramento até o 14º dia após o contato próximo com o caso suspeito ou confirmado de Covid-19. Caso os sintomas apareçam neste período o indivíduo será considerado como suspeito da doença.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS

SITUAÇÃO 1

Ocorrência de três ou mais casos no qual os envolvidos conviviam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO:

Aulas presenciais nesta sala devem ser suspensas por 07 dias, a contar do último dia do contato com o caso de Covid-19. Todos os contatos próximos devem ser monitorados durante o período de 10 dias.

SITUAÇÃO 2

Ocorrências de casos confirmados de Covid-19 com vínculo epidemiológico da escola, ou seja, após análise dos casos em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, define-se que houve transmissão intra-escolar.

AÇÃO:

Aulas presenciais na escola devem ser suspensas por 07 dias, a contar do último dia do contato com o(s) caso(s) de Covid-19.

ATENÇÃO:

1. Uma avaliação razoável e proporcional do risco deve ser levada em consideração antes da decisão pela suspensão das aulas ou fechamento da escola. Caso o contato sido limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma mesma sala de aula, em vez de promover o fechamento total da escola.
2. Quando definido pela necessidade de fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da escola, essa decisão deve ser oportuna e, portanto, não demanda de atos normativos. Ou seja, após as avaliações conjuntas entre os entes envolvidos, essa decisão pode ocorrer por meio de um comunicado ou despachos da própria escola aos interessados. Não é necessário que o órgão de saúde emita documentos para abertura ou fechamento de cada sala/turma/escola na ocorrência de possíveis surtos, importante que essas decisões ocorram conjuntamente e sob orientação e apoio das equipes de saúde

TELEFONES ÚTEIS

MONITORAMENTO: 46 99981 0596
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 46 3902 1266
VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 46 3213 1720

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Divisão de Vigilância Epidemiológica		
Rua Xavantes, 411, Centro • CEP 85.501-220 • Pato Branco • PR • 46 3902-1265 epidemiologia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br		
CHECK-LIST DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOADAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (A ser preenchida pelo Comitê de Saúde da Instituição de Ensino).		
ITENS A SEREM REAVALIADOS	SIM	NÃO
A instituição de Ensino elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com a sua realidade e capacidade de alunos?		
Existem recursos exclusivos e suficientes para compra de materiais e insumos necessários para ações de promoção da saúde e prevenção da COVID-19 na Instituição? (Exemplo de materiais de consumo que podem ser adquiridos: produtos de limpeza e desinfecção; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras de proteção facial descartáveis; termômetros infravermelhos; entre outros).		
Os ambientes de ensino e de circulação de pessoas são mantidos arejados, com janelas e portas abertas, durante a maior parte do tempo?		
São realizadas auditorias internas sistemáticas, por equipes específicas da Instituição de Ensino, para verificar possíveis descumprimentos das medidas sanitárias no local? (Exemplo: pessoas sem uso de máscaras faciais; falta de abastecimento dos dispensadores de produtos para higiene de mãos; ocorrência de pontos de aglomeração de pessoas; entre outros).		
Os alunos e profissionais são orientados a utilizar máscaras de proteção durante todo o tempo e bem ajustadas ao rosto, trocando sempre que estiverem sujas ou úmidas?		
Os alunos e profissionais são orientados a higienizar as mãos após o manuseio das máscaras?		
Os alunos e profissionais são orientados a ter uma embalagem para acondicionar máscaras usadas que serão levadas para casa para lavar?		
Todos os bebedouros com possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água estão desativados? (Devem ser mantidos na escola somente dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento)		
Nas salas de aula estão sendo mantidas somente a quantidade		
Estritamente necessária de materiais para as atividades didático-pedagógicas (livros e outros materiais didáticos)?		
Diariamente, em todos os momentos de ingresso à Instituição de Ensino, a temperatura corporal dos estudantes, trabalhadores e demais frequentadores é verificada?		
A quantidade de dispensadores de álcool gel 70% para higiene de mãos é suficiente e compatível com o número de pessoas (alunos e trabalhadores) que circulam no local?		
Os dispensadores de álcool gel 70% estão posicionados de forma acessível a todos?		
As pias para higienização das mãos estão providas de sabonete líquido, papel toalha, água corrente e lixeiras com acionamento automático?		
A Instituição de Ensino realiza sistematicamente orientações aos alunos, trabalhadores (incluindo profissionais de limpeza, serviços terceirizados, entre outros) a respeito da importância da higienização das mãos?		
Existem cartazes ou outros lembretes relacionados à higiene de mãos disponibilizados em diferentes pontos da Instituição?		
O número de trabalhadores do serviço de limpeza, próprio ou terceirizado, atende a demanda de trabalho em todos os turnos?		
Todos os trabalhadores do serviço de limpeza realizam suas atividades sem o uso de adornos?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza mantemos cabelos presos, bem como as unhas limpas e aparadas para realização da atividade?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza utilizamos Equipamentos de Proteção Individual apenas para a finalidade a que se destinam?		
Os produtos saneantes utilizados para limpeza e desinfecção estão em embalagens rotuladas e dentro do prazo de validade?		
A Instituição de Ensino adota métodos para supervisionar a execução das atividades de limpeza de forma que todos os turnos de trabalho sejam contemplados?		
A desinfecção de superfícies é realizada de forma mais frequente em locais com maior risco de contato com as mãos (maçanetas, telefones, interruptores de energia, teclados de computador, encostos de cadeiras, carteiras dos alunos, entre outros)?		
Os panos, balde a ser utilizados nas limpezas são lavados em local próprio para esta finalidade?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza são orientado a não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, portas, telefones, interruptores de energia, entre outros?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza higienizam as mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70% antes de calçar as luvas de borracha e a pós sua retirada?		
Nas salas de aula as carteiras estão posicionadas a um distanciamento seguro?		
Nos locais com possibilidade de concentração de pessoas (auditórios, refeitórios, bibliotecas, laboratórios, salas de reuniões, sala dos professores, entre outros) existem cartazes informativos como alertada capacidade máxima de lotação permitida para o local que assegura o distanciamento físico entre as pessoas?		
São adotadas estratégias para organização do fluxo de entrada e saída de alunos na Instituição de Ensino de forma a evitar a aglomeração de pessoas nestes locais?		
Existem marcações (fitas adesivas, cones, entre outros) sinalizando para o distanciamento físico entre pessoas, principalmente em locais de fácil aglomeração, como: pontos de entrada e saída, fila para aferição da temperatura, refeitórios, banheiros, entre outros?		
Quando disponível, cactras e sistemas biométricos de acesso estão bloqueados?		
A Instituição de Ensino adota horários escalonados ou alternativos para o acesso e saída dos alunos de turmas e idades diferentes?		
Os corredores da escola estão sinalizados para o direcionamento do fluxo de pessoas em sentido único, com a finalidade de reduzir o tráfego de pessoas frente a frente?		
A utilização do refeitório respeita o distanciamento seguro entre os alunos, com readequação da disposição ou bloqueio dos mobiliários (cadeiras e mesas, se necessário)?		
Cozinhas e outros serviços de alimentação adotam estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento seguro durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento?		

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300 Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.	
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 04/2022	
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1753/2021, resolve,	
TORNAR PÚBLICO	
Art. 1.º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.	
Art. 2.º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara. I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova. II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público. III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsos, mochilas e, principalmente, telefone celular.	
Art. 3.º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.	
Art. 4.º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.	
Art. 5.º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.	
Art. 6.º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecerem no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPCC.	
Art. 7.º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de GARI – FEMININO GARI – MASCULINO, MERENDEIRA, MOTORISTA – I, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVENTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022 –	
Página 1 de 36	
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 04/2022	
DOMINGO, no período da MANHÃ , devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas , pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.	
Art. 8.º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:	
20/02/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ	
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	
GARI – FEMININO	OPERADOR DE MÁQUINAS
GARI – MASCULINO	SERVENTE ESCOLAR
MERENDEIRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA
MOTORISTA – I	ASSISTENTE SOCIAL
ESCOLA ESTADUAL IRMÃO ISIDORO DUMONT Rua Fernando Ferrari, nº 218 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	
CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF
MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO GINECOLOGISTA
ENGENHEIRO CIVIL	MÉDICO PLANTONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO(A)	VETERINÁRIO
Art. 9.º - A convocação dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Motorista I , para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, devendo o candidato comparecer no COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR, às 13h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática. 9.1 Os candidatos ao cargo de operador de máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática. 9.2 Os candidatos ao cargo de motorista I serão avaliados dirigindo caminhão. 9.3 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir CNH na categoria "C" ou superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.	
Art. 10.º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR – 20h, PROFESSOR – 40h, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022 - DOMINGO, no período da TARDE ,	
Página 2 de 36	
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 04/2022	
devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 13h30min , pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.	
Art. 11.º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:	
20/02/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE	
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR - 20h	
ESCOLA ESTADUAL IRMÃO ISIDORO DUMONT Rua Fernando Ferrari, nº 218 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	
PROFESSOR - 40h	
ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORIENTADOR SOCIAL	
Art. 12.º - A convocação dos candidatos ao cargo de PROFESSOR 20h, PROFESSOR 40h e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para a realização da prova de títulos , a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, das 16h00min às 17h30min (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.	
Art. 13.º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório , excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.	
Art. 14.º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO . Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.	
Página 3 de 36	

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

Art. 15º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE

INSC.	NOME	NASC.
133188	AMANDA VALENTIN	20/07/1999
134384	CLARA GONCALVES DE AZEVEDO DIAS	06/10/1985
130695	DIANA APARECIDA RODRIGUES	06/06/1996
137911	DIONATAN PEREIRA RUZANSKI	27/04/1992
130299	EDINA WERLI	24/02/1983
135297	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979
137474	GISELE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986
137687	IEDA MARIA KAWKA	18/02/1974
130483	JAQUELINE BOENO DOS SANTOS	02/06/1997
130245	KAIRO MICHEL PEFFAN	09/07/2001
130913	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	10/12/1993
136433	MARIA LUIZA ROBERTI	18/12/1994
130491	MARIELI ZENI	09/03/1997
130320	MARILEI ROCHA BORGES	27/11/1979
131608	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1986
130499	RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS KUFNER	25/05/1983
130965	ROSELAINE PEREIRA	05/02/2004
137325	RUTI THAIS DA ROCHA	13/04/1989
134289	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	07/03/1975
133953	TATIANE CAUVILLA FRAPORTI	14/10/1991

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.
134994	ADRIANA TEREZINHA FRANK	09/11/1990
130122	ANA PAULA BRASIL	12/11/1997
137185	ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	21/12/1981
130943	CARINA GIOVANA COSTA	12/03/1995
130528	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991
129792	DAYANE RIBEIRO BRANDÃO TATSCH	02/01/1998
137645	DEISI ARIANE F. VERONES	17/04/1982
130433	EVELAINE PATRICIA PUNDRICH DE BASTIANO	27/10/1998
138155	EVLYN KAUNE DE FARIAS	10/03/2000
130658	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/09/1990
130659	FLÁVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/12/1980
130015	FRAUCIELI STEFANSKI	15/05/1986
136340	GABRIELA PEREIRA	26/03/1997
131062	GISELI GARCIA DA SILVA	12/07/2000

Página 4 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

INSC.	NOME	NASC.
130416	GISELI REGINA TATSCH	22/02/1990
137109	GUILHERME ANTUNES	29/06/2000
130316	JOÃO VITOR SCHUASTZ	01/03/2004
137590	JOSIANE RIBEIRO MAKOSKI	09/08/1987
134326	JOSIANE ZANELLA CHUTA	27/02/1986
131584	JOSILANE RIBEIRO DO ARTE	15/04/1986
130646	LEOMARA ZACARIAS	16/04/1990
130338	LUCIANA DE FÁTIMA CAUVILLA	23/07/1999
130708	PRESCILA VALOES	06/02/2003
130652	RAQUEL DA SILVA JOHUSON	13/05/1999
130006	RENATA ROSA PEREIRA	27/08/1992
138095	ROSELI MELLO DOS SANTOS	26/01/1978
133022	SAMUEL RICARDO GEROLAMO DOS SANTOS	09/04/2000
137591	SIMONE LOPES DE MEIRA	04/05/1986
130830	TARCYANE MARIA SEREJO COSTA	02/08/1996
137951	VALKYRIA MARGARETH HOISER	23/05/1988
137597	VIVIANE APARECIDA HUGEN	26/02/1990
138313	ZONEIDE DA SILVA	09/02/1974

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
130421	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
138288	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	23/08/1992
131328	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994
136900	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978
137046	ANA CLAUDIA TONELLO	11/05/1993
138072	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981
136979	ANDRESSA BARETA ANTONIO	06/04/1989
136939	BRUNA REGINA BATTISTI	29/11/1998
136355	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998
135694	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991
134109	DEBORA WIEZTOZKOSKI	20/05/1984
131233	DEBORAH DAJANY DOURADO	21/07/1990
130923	ELISÁNGELA ROSA BOLLIC	08/06/1992
130619	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987
137510	ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA	05/06/1984
130599	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	13/09/1999
129847	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/1981
129718	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	07/07/1994
130091	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	20/07/1999
130301	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	06/09/1975

Página 5 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

INSC.	NOME	NASC.
138206	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	28/04/1980
129942	IVANILDO COPETTI	09/06/1984
133001	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	15/11/1997
129570	JÉSSICA SAIMARA PAGONCELLI	04/12/1992
130034	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985
129841	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
129517	KELI DAJANI SCHMITZ BOHUM	01/10/1992
136640	LUCAS PEDRO TRENTTO	21/08/1998
130970	LUCINEIA A SILVA	31/10/1994
137232	MARCIA GHISI	02/05/1980
134421	MARCIO SOARES SISTO	15/02/1986
131005	MARISTELA CRUZ RAISER	18/09/1969
134756	MARISELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/1987
135160	NOELI CAUVILLA	19/07/1992
131602	PAMELA DOS SANTOS COSTA	07/04/1997
137599	ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	27/02/1988
131326	SCEHLE PERIN PORTELLA	20/01/1993
130703	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF **	24/02/1968
137672	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I

INSC.	NOME	NASC.
137470	ADRIANO FRANCISCO ALVES	03/09/1988
135540	ALEF EGER	19/11/1993
137048	AMANDA SALLA	18/05/1999
132781	ANA FLAVIA BONACINA	25/10/1994
130912	ANDERSON LUIZ CALDATTO	26/12/2001
138229	ANDREI BOEGER	15/10/1999
137484	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/02/1996
136814	ANDRESSA APARECIDA CAUVILLA DE PAULA ROSA	21/07/1998
130537	ANDRESSA POLYANA FRAGATA LOCATELLI	12/07/1999
135690	ARIADENE FRACARO	01/02/1988
130051	ARRILDO LOCATELLI JUNIOR	27/03/1982
137805	BRUNO HENRIQUE DRUN	18/09/2000
130815	CACILDA APARECIDA SANTOS	03/03/1979
129684	DANIELA RODRIGUES DA COSTA	25/03/1989
130464	DANIELE KOCISZESKI	24/02/1988
131850	DARLENE THALIA AMARAL VIEIRA	22/08/1997
137945	DAYSE DIRCE DAIBS GRZECA	26/09/1996
134816	EDUARDA WEBER	13/09/2003
133935	EDUARDO GABRIEL TELEHEN	27/10/2003

Página 6 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

136594	EDUARDO MACIEL FERREIRA	16/10/1995
130511	ELAINE BELICO DAS CHAGAS	28/04/2004
138087	ELIS REGINA KARPOVICZ	07/01/2001
138187	EMANUELE TAINA SENTIER DE OLIVEIRA	19/09/2002
130613	ÉRICA BEATRIZ FARIAS	08/02/2003
135444	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003
129808	FABIELI ANDREA NOLL RUCH ZYGOSKI	15/05/1992
138136	GABRIELLE MACIEL DA SILVA MELLO	14/09/2003
136286	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAID	05/08/2002
135399	GRAZIELA CELITA ANTUNES DALSENTE	01/12/2004
130532	GUILHERME PETKOWICZ	04/08/2001
130700	HENRIQUE FAVRETTO	27/08/1993
135365	INDIARA OGLIARI BALLMANN	16/09/1989
133359	JOÃO CARLOS RODRIGUES	07/11/2002
135879	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	18/03/1994
135803	JOCENIR DA ROCHA	04/01/1985
137485	JOSÉ CAMARGO ALVES JUNIOR	07/03/2003
138103	JOSIANA DE CEZARO CAVALER	03/07/1980
133186	JULIA GABRIELA KARPOVICZ DARIVA	04/08/1997
138311	JULIANA COLLA	09/09/1982
130864	JULIANA KOMINKIEWICZ	22/04/2003
129566	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001
131175	KAUANE BORGES	13/12/2003
133174	KEILA APARECIDA BROMBERGER	30/05/1994
130844	KLEYSIA DE OLIVEIRA	26/10/1996
133682	LEODIR SOARES DA SILVA	18/06/1985
138218	LETÍCIA SAMARA GNOATTO FRANCESCCHETO	19/06/1996
136816	LUCAS FELIPE AVILA	21/04/1996
136815	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	03/12/1978
129986	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/06/2002
136730	MARIA LUISA PINHEIRO TRINDADE	11/12/2003
134089	MARIA RITA ANTONELLO	16/11/2001
130587	MARIANA HRENCZEN	13/03/2002
133155	MARILUCI APARECIDA RIBEIRO	27/08/1977
136996	MARY ESTELLA DALA COSTA PAGNO	21/08/2001
134551	MICHELI KANIGOSKI	14/07/2004
137272	ODIRLEI SIMONATO	02/06/1986
136879	PÂMELA MOCELLIN	12/07/2001
138085	PAOLA BERLIANDA	03/01/2001
136895	PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI	31/03/1991
132239	PATRICK GABRIEL BORTOLOSI	26/11/2003

Página 7 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

137733	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996
129945	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993
131680	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990
131462	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997
137013	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	21/05/1999
133040	TARCIS PAULEK PADOAN	15/09/2001
138118	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001
135693	VALESCA ZELIK	08/08/1998
138225	VANESSA TAMIRYS MERLO	15/07/1999

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.
130763	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	05/04/1998
138319	ANGÉLICA BATTISTI	26/05/1993
130725	AUDREI FELIPE LUCATELLI	18/04/1995
134455	BARBARA FERNANDA KLAUMANN LUCAS	11/05/1997
138282	BIATRIZ ZANELLA	11/09/1999
136747	BRUNA GABRIELI RINTZEL	30/03/1999
133758	CARLA ADRIANA DIBA	26/09/1997
136043	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	07/09/1968
137738	CLAUDIA LUANA SANTIN	05/10/1994
136792	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989
135550	DAIANE SCHUASTZ	13/11/1992
136981	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996
134817	DEBORA CARLA DE ANDRADE	29/11/1996
130552	DEVID WILLIAN PREIS	07/03/1997
130181	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	30/11/1996
138293	DIOGO ROSSETTO	01/12/1986
137478	DIULY ANNE BACCIN BOTTEGA	20/12/1996
130385	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	05/10/1984
137053	DOUGLAS SILVESTRO	21/08/1997
137295	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	22/10/1997
132961	ELIAS MARIANO DA COSTA	10/03/1987
137479	ELISA RIZZI	07/12/1997
135865	EMANOEL MINOSSO NICHILE	16/06/1997
137817	FABRICIO ALTAIR LOCH VARGAS	07/12/1990
129554	FELIPE DUTRA	24/07/1992
129520	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
130569	GABRIEL FELIPE MUNARETO	20/05/1997
137536	GABRIELI SILVA BAGGIO	28/09/1997
129810	GIOVANE LEFCHAK	15/12/1995

Página 10 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

136717	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES	24/01/1979
130655	MARIA ALDENICE SILVA DE AQUINO	20/07/1967
133653	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001
137608	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991
138241	MARTA VOTRI	30/07/1994
137374	MAYARA APARECIDA LEMOS DE SOUZA	03/01/1998
130689	MAYRA DE JESUS MORAES RODRIGUES	25/12/1991
131511	REGINA MARCIA KLETTECKE	01/06/1967
135120	SAMANTHA LUISE ADAMI	05/05/1998
130157	SAMARA TEREZINHA DA ROSA BONCOSKI	14/03/1997
134734	SILMARA FIGAGNA	14/05/1993
132904	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988
130785	VINICIUS DALL OLMO	23/03/2000
131186	WILLIAN FELIPE CARRA	18/01/1944

FONOAUDIÓLOGO(A)

INSC.	NOME	NASC.
133881	KARINA LAURA BARRETO	11/07/1999

GARI – FEMININO

INSC.	NOME	NASC.
133712	ADRIANA BELEGANTE	13/01/1999
136695	ANA PAULA PRESTES	02/11/1987
129926	ANDREIA REGINA ALVES DA SILVA	04/02/1990
137222	CRISLAINE ALBANI	04/09/1995
132382	CRISLAINE DOS SANTOS	15/09/1992
137622	EDUARDA DE AVILLA	28/01/1998
137616	JULIA CRISTINA TUSSI	30/11/1996
136015	JULIANA MACIEL	18/03/1986
132321	LUCIANA REGINA MISSEL	01/11/1987
130199	MARIA CLÁUDIA LOUREIRO	21/12/1985
137717	MARIA ESTER TUSSI DE AVILLA	31/05/1972
133579	MARISETE CARVALHO MIRANDA	25/05/1978
137851	MARU SCHUASTZ	06/02/1964

GARI – MASCULINO

INSC.	NOME	NASC.
130957	ANTONIO QUERINO DA SILVA	26/09/1972
130531	DIONATHAN SCHARLWAM FRAGATA LOCATELLI	16/03/2003
135496	EDIVILSO ZANELLA	12/03/1974
138019	EDINEI DE GODOYS RODRIGUES	18/09/1990

Página 13 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

137891	PAULO EDUARDO DE SOUZA PIRES	27/01/2003
134970	PAULO HENRIQUE MENEGON	05/11/1993
130866	RAFAEL EDEVANDRO CISCESKI	14/07/2003
134910	RAFAEL PILONETTO	24/07/2002
138158	RANGELE FRANCISCO DOS SANTOS	26/11/1996
137619	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	04/10/1988
137637	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	22/12/1987
130041	ROSENEZ APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1992
138150	SIMONE ANGELA GONZATTI	22/10/1983
137464	SOLIANI FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/1989
130976	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
134776	SUELEN DOS PASSOS STEFANELO	23/08/1991
134375	TIAGO BRUSCHI	21/12/1993
135278	VANDERLEIA BATISTA	20/02/1991
137799	WALTER WILLIAN SANTOS TILLWITZ	10/03/1995
130759	WELINTON FERNANDO DE SOUZA	01/07/2000
137114	WILLIAN DEIVID PADILHA FAUSTINO	24/05/1996

Página 8 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

136395	GUILHERME DA SILVA	18/06/1998
135223	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	20/10/1994
131226	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	06/08/1995
130720	ILANNA MARONEZI	08/11/1996
137357	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	27/10/1997
133460	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	17/07/1982
131647	JANIR DE AGUIAR SILVA	10/09/1992
137386	JEAN CARLOS TORTELLI	29/11/1997
137682	JEAN MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1996
131172	JESSICA SOUZA NUNES	20/05/1996
136045	JOAO PAULO CARON SAMPIETRO	30/12/1996
136385	JOÃO VITTOR ROTHER	05/11/1997
130738	KARINE BELON	04/02/1990
133384	KARINE BIZOTTO	29/03/1996
132817	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1995
137191	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
137535	LEANDRO DE CEZARE	16/11/1987
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992
137872	LEANDRO MULLER	10/10/1997
136450	LEONARDO ORO LUCINI	08/09/1998
137486	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	09/05/1993
130080	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996
137694	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	15/08/1998
136263	MARIA HELENA DOS SANTOS	19/09/1997
130382	MARIANA MYSZAK	18/09/2000
134210	MARIZE LAGO	29/10/1998
137407	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	05/12/1994
136404	MÓNICA PICHLER	18/04/1994
137820	RENATO GIOVANI NEIS	19/06/1990
134660	ROBERTO DE CARLI DE MARTINI	25/11/1995
129917	ROBERTO FERREIRA XAVES	16/08/1995
137556	ROGER HENRIQUE LORENZI	30/10/1996
137241	RONALDO CABRINI MATTEI	18/10/1985
131193	SAVIO DE MELO SANTOS	08/01/1995
137838	SAYMON RAUL FRANCESCO CHIOMA	04/12/1991
136734	SIMONE CRISTINA BRAMBILLA	11/11/1989
130428	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997
137965	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	14/04/1990
137734	VINICIYUS MORAIS	20/03/1995
138200	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	22/08/1990
137524	WILSON HENRIQUE DALSENTE	09/11/1999

Página 11 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

131578	GILBERTO LÚCIO MAIA	13/12/1978
137966	JOAO ROCHA DE LIMA	25/02/1964
137981	LINDOMAR VENISSIO HOFMAN	12/06/1993
136399	MIGUEL ANTONIO DE AVILA	05/12/1973
130354	NELSON ANTUNES VIEIRA	01/06/1976
130057	PAULO AUGUSTO QUELIN	15/12/1997
130960	SIDNEI MAXSIMOVITZ	15/04/1986
138198	SILVANO DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1992
135857	SALMIR CAUVILLA	05/01/1982
136556	VILMAR NUNES DA ROSA	09/08/1970

MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF

INSC.	NOME	NASC.
137985	AGNALDO FERNANDES	05/09/1983
133007	EMANOEL ALTAIR MARQUES	26/08/1988
130649	GÉSSICA RAFAELLA CASAGRANDE	28/05/1991
136739	JOSÉ GUIDI DUARTE JUNIOR	14/12/1960
138184	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977
138102	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984
137703	RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA	07/02/1988
136214	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991
134841	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978
130765	SAMUEL CEVIDANES NEVES	01/09/2070
137850	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	17/08/1977
132615	YURI CARMINATTI	22/02/1983

MÉDICO GINECOLOGISTA

INSC.	NOME	NASC.
130134	BRUNA EMÍLIA NUERNBERG FACCO	22/11/1989
136333	CLAUDIO CORRÊA MUNIZ JUNIOR	05/06/1986
129887	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986
135187	LILIAN MAGALHÃES LEITE PINTO	12/02/1983
135882	NAJANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991
136032	TIAGO CHAVES WAINBERG	07/03/1985

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	NASC.
137811	BEATRIZ CASTRO REIS	14/10/1985
131734	CAROLINE PAULA DA SILVA	06/07/1989
135859	CASSIANI SANTIN	20/08/1987

Página 14 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

130061	FREDERICO DA COSTA JALOTO DA SILVA	20/09/1990
130718	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	18/04/1999
131509	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	02/09/1992
130772	GILSON FERREIRA DE SOUZA	29/06/1987
138183	GLEICE MAZUTTI	01/04/1999
137281	GUILHERME LOUZANO PINHEIRO	15/01/1997
135140	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971
135894	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	21/01/1991
138276	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996
135507	ISABELLA PAGGI	16/07/1999
131538	ISADORA MORAIS DE SOUZA	09/09/1999
137631	JOÃO FELIPE BESEGATO	16/10/1993
137840	JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998
130197	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993
130584	JULIANE MARTINI PIVA	27/08/1985
137015	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989
130629	KATHUSSA APARECIDA RODRIGUES	05/02/2001
138016	KELLEN ZANATA	27/12/1999
135069	LARISSA GALVAN VALANDRO	24/08/1998
130716	LAURA PARIS FAGAN	22/07/1999
135150	LEONARDO BARUKI COSTA	12/07/1988
138226	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	15/04/1999
130871	LETÍCIA BACK	12/08/1997
136420	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000
130547	LUANA CHANDRA REOLON	17/01/1995
138037	LUCAS BACHEGA GOMES GERON	14/10/1986
134598	LUCAS CEZAR LITAIFF	14/01/1994
137843	LUCAS CORREA BELLO	15/08/1995
130850	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	29/10/2000
138013	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	16/01/2001
136220	MARIANA CHIOQUETTA	07/03/1995
130264	MARIANA EDUARDA LADIK	12/11/2001
130711	MARIANE FONTANA MEZONI	19/08/1998
137784	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	15

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

130835	SALETE DE FATIMA CAUVILLA	04/03/1975
129976	SONIAMAR DE OLIVEIRA	01/02/1976
137107	VERA LUCIA FAVRETTO MELLO	11/07/1963
130305	VERIDIANA RODRIGUES DA ROSA	22/03/1985

MOTORISTA – I

INSC.	NOME	NASC.
138258	ADELINO DUARTE	18/04/1957
129948	ADRIANA IZAUARA PASQUALI	21/01/1977
131501	ADRIANO FABIAN DOMINGUES	01/01/1976
138262	AILTON VALDEVINO DE QUADROS	09/06/1984
136886	ALEXANDRE ALBERTO MORESCHI	27/11/1985
137813	ALEX RICARDO PETKOWICZ FALKEMBACH	26/11/1989
130129	ALTEMIR SCHUASTZ	17/09/1979
135561	ANTÔNIO APARECIDO CORREIA	03/09/1978
138160	AVENIR ANTUNES DE RAMOS	28/02/1968
130455	CLAudemir TATSCH	02/04/1987
134357	CLAUDIO JOSÉ DE CARVALHO	16/01/1975
131864	CLEITSON CARLOS BIEDACHA	15/09/1983
133854	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	21/10/1989
137406	CRISTIANO DA SILVA	24/12/1984
134830	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984
136538	DIEGO BALTOKOSKI	01/09/1990
138045	DIEGO DA SILVA	24/09/1990
129995	DIEKSON FERREIRA BRANDÃO	07/09/1991
138179	DISSON FABRICIO DAS NEVES	29/10/1998
133613	DILCEU ANTONIO CAMARGO	15/04/1970
137776	DIONATAN FERNANDO FERREIRA	18/04/1993
130855	EDENILSON KRAMER	14/04/1985
133117	ELIO PAULO	16/06/1969
130747	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995
134053	EVANDRO MARCOS FRAMENTO	23/10/1992
135990	EVONIR PEGORARO	01/02/1980
137041	FERNANDO TIAGO ROLLA	13/08/1993
130431	FRANCIONE SANTOS MARQUES	23/11/1990
136675	FRANCISCO FLÁVIO MIRANDA	26/09/1973
130026	GISLEI GARANHATO FERREIRA	08/05/1993
130819	IRENE BELTRAME CHUTA	10/09/1967
137994	JAIRO LEMOS	27/12/1979
136670	JEVERSON LUIZ BELO DA SILVA	15/01/1992
138022	JOÃO ANTONIO DA SILVA HIPÓLITO	21/12/1976

Página 16 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

PROFESSOR - 20 H

INSC.	NOME	NASC.
134255	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	16/01/1996
134939	ALINE LAVANDOSKI	08/10/1990
135703	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990
135447	ANA CAROLINE TAZINASSO	09/07/1996
136543	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997
135837	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995
135316	ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	04/04/1998
134438	ANA PAULA FACHINELLO	31/07/1992
137864	ANALICE SCHUASTZ PORTELLA	04/11/1973
131691	ANDRESSA PAULA DA SILVA	06/11/1998
136669	BRUNA JAQUELINE HUNING	09/08/1992
134414	CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	12/01/1994
137845	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989
136810	DAIANA APARECIDA FURLAN ECKER	18/08/1987
131485	DAIANE BELUSSO	24/03/1994
136972	DAIANE FERRASSO	19/08/1988
136053	DANIELE APARECIDA PILONETO	17/12/1985
137575	DANIELI MATEI MONDARDO	23/06/1996
130571	DANIELLA WRONSKI	05/07/1984
138280	DIONE GISSELE DE SOUZA	01/08/1975
135516	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	21/02/1986
129913	ELANARA CRISTIANE MULLER	23/09/1992
137634	ELIZABETH LINDENBERG	07/02/1995
138073	ELÓISA FRANÇA DA SILVA	24/11/2003
137920	ELOIZA LUCINI CASIRAGHI	18/10/1985
137205	ELZA CAVALHERI CECAGNO	21/04/1974
129914	EMANOELLE FERNANDA PETRY	06/07/1984
130565	EVANI GOULARTE	21/01/1973
137871	EVALYN LUCINI	10/06/1993
130713	FANESSA DA TRINDADE VALIM DE ALMEIDA	13/03/1986
137342	FRANCIELLI TIBOLLA	05/07/1986
138123	GABRIELE CRISTINE FRANCESCCHETO	06/03/1990
131075	GABRIELE VEIGA	01/07/2000
137663	GENESSA TAIANE SANTOS DA SILVA	27/07/1992
131553	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	21/11/1990
137311	GIOVANA KLEIN	17/12/1975
135464	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991
135648	HELLEN MAYER	16/09/1992
129902	IVETE SELZLEIN	13/08/1979

Página 19 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

133930	ANA CLAUDIA KREFF	12/04/1989
130778	ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	25/03/1999
138259	ANA CLAUDIA NEVES	10/06/1991
136114	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	29/05/2000
137937	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	08/07/1991
134480	ANA MARIA DOS SANTOS	19/06/2001
136924	ANA PAULA FORLIN	30/01/2000
130878	ANA PAULA FRANZ	26/04/1996
131248	ANA PAULA MASCARELLO	06/04/1987
133260	ANA PAULA MENDONÇA	07/10/1999
137836	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991
131434	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	18/08/1994
134977	ANA PAULA ZANARDI	13/03/1997
132454	ANALICE DEBALDI VANELLI	13/01/1998
136808	ANDREI FERNANDO CALDATO	11/07/1984
129774	ANDRESSA REGINA CALDATO	29/07/1990
137493	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985
130440	ANDRIEL CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992
137834	ANE STEFANI DE ALMEIDA	25/09/2000
138044	ANGELA APARECIDA BRATTI	28/04/1998
133502	ANGELITA DOS REIS DE OLIVEIRA	04/09/1983
136356	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	06/10/1971
137899	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	08/10/1997
136025	ARIANE BONATTO	24/05/1991
130997	ARTHUR SILVA ARAÚJO	07/11/1996
137391	BARBARA ZANELLA	13/01/1998
130225	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002
138009	BRUNA APARECIDA DE AZEVEDO	29/07/1996
135255	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	31/03/2000
131885	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	14/05/1999
133390	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	07/09/2002
130715	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	10/03/1999
138181	CARLA LUCIANE DA FONSECA PORTELLA	17/12/1990
130990	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978
130978	CARLOS ROBERTO ZUCHI	26/11/1981
136122	CAROLINE COVER	23/11/2001
135601	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	26/05/1994
136780	CASSIANA ZANCANARO	15/01/1986
130501	CASSIANE GIRARDI	28/10/1980
136276	CATIA CRISTINA IAGIÑSKI	11/11/1988
134637	CELIANE DE CÉSARO	10/07/2000

Página 22 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

136548	JOÃO CARLOS COSTA	22/10/1989
137901	JOÃO PAULO BIER GRIGOLO	21/03/1987
137719	JOELSON LUIZ TERRES	23/03/1999
137842	LAURO JOSÉ BENDER	15/02/1969
136171	LEANDRO DE GODOYS RODRIGUES	15/05/1988
137881	LUIZ FERNANDO GODOYS BATISTA	26/05/1993
136625	MARCELO GOTARDO	04/10/1980
137686	MARCIO CORRÊA MACHADO	20/11/1988
135996	MARCIO PRIMEL	24/05/1994
136570	MARCIO STRASSBURGER	19/01/1993
137654	MARISANE APARECIDA MACEDO	09/08/1982
134387	MOACIR VARGAS DIAS	26/11/1975
137866	NELSON GOBBI	27/05/1964
135983	PAULO CÉSAR NUNES CAVALHEIRO	31/12/1975
136659	PAULO JOSÉ CECAGNO	04/11/1967
130021	RAISON LUIS ALVES	24/08/1995
138188	RODRIGO KLEIN	27/05/1986
138092	SIDNEI DIDEA	01/03/1969
130038	THIAGO TEIXEIRA DE CAMARGO	19/12/1988
133105	TIAGO AMARAL DA LUZ	23/05/1991
130667	TIAGO LUIS SARTORI GONCALVES	11/10/1988
131701	VALDECIRO CLAUDIO PUNDRICH	27/03/1987
138284	VANDERLEI SOARES DE DEUS	24/03/1986
136604	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985

Página 17 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

137829	IVONETE CLARO PEREIRA	25/11/1970
135668	JAQUELINE TODOROVSKI	14/02/1987
136540	JAQUELINE MARIA DALBOSCO	21/04/1990
137897	JÉSSICA DALAZEM	30/12/1992
135531	JOCELAINÉ ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993
129882	JOCIANE DA SILVA CLARO	06/02/1988
135727	JOSEANE VERA KOLTZ PETKOVICZ	27/09/1990
136989	JOSIMARÍ LUCINI FERREIRA	04/10/1970
134822	JOSLANDE ATUJI CECAGNO	29/06/1982
129743	JOSMERY DA SILVA	10/06/1979
132625	JULIA APARECIDA SCHAEGLER	01/03/2003
136511	JULIANA VON FRUHAUF LAMB MIOTTO	08/12/1984
131714	JUVILDE MARIA DELLALIBERA	05/06/1971
136384	KATIA SOUZA DA SILVA	05/02/1979
136711	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	19/06/1993
130899	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003
136791	LARISSA MONIQUE MACIEL	10/07/2000
136176	LEILA VIEIRA DE BORBA ECKER	22/10/1986
129924	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997
132540	LUCIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13/06/1988
137562	LUCIANE DEMARI	01/03/1977
129863	LUCIANE ZANGRADE	16/12/1978
130451	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	23/09/1981
136282	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986
135955	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	23/03/1984
135699	MARCOS ZINI	11/12/1988
133629	MARECI FÁTIMA DE AZEREDO PASTRO	09/06/1970
130115	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977
133886	MARÍA PATRICIA GORGES	26/02/1994
137553	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988
135816	MAYARA CRISTIAN MORGEROT	30/12/1995
138281	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	18/06/1994
137921	MICHEL BRESOLIN	22/11/1985
131308	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
130615	PATRICIA DO NASCIMENTO	19/01/1998
136052	PATRICIA GNOATTO	13/05/1991
138224	POLIANE TALITA TONIAL	16/08/1993
132968	RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI	07/04/1984
133132	RENATA ALBERTI	27/03/2003
137904	RENATA APARECIDA PEREIRA	20/07/1993
130709	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	28/12/1981

Página 20 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

136799	CENIVAL DE SOUZA	29/09/1983
133548	CHRISTIANE DOS SANTOS KUNH	04/01/1990
138296	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO.	02/01/1973
136270	CINARA ALINE BOSI	21/08/1985
129940	CINTIA MASWOSKI	14/03/1986
136436	CLAUDETE DO AMARAL	27/09/1979
138287	CLAUDIA PAGONCELLI	31/10/1972
130870	CLAUDIANE PERIN	18/02/1992
137426	CLAUDINEIA LIMA DA SILVA	04/04/1995
130261	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/06/1986
137952	CLEIDE DA SILVA	19/01/1988
136449	CLEODETE RIBEIRO DUARTE	19/09/1994
137790	CRISCIELI DALSENTE	09/02/1992
137176	CRISTIANE CELLA BIZ	19/10/1988
130067	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	29/05/1986
134217	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	18/05/2000
138238	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	30/08/1999
137983	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994
130566	DAIANE PELUSO	15/02/1995
138138	DALVANA WAGNER NIEDERLE	31/05/1996
135611	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998
131031	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	27/11/1992
130490	DANIELA MERLO	29/07/1996
135585	DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994
136907	DANIELE DA ROSA	24/05/2000
134552	DANIELI ALICE DE ANDRADE	05/04/2003
134560	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993
135348	DANIELI SACHETE	19/10/2003
136555	DEBORA BOGER	27/12/1992
134484	DEBORA TOZETTO	04/03/2001
136133	DENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1997
132628	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	05/12/1996
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	16/10/1985
131865	ELIANORA MORAES ZUCK	29/12/1994
129524	EDNA PIMENTEL	29/07/1979
134219	EDSON NUNES CALIXTO	01/12/1993
134976	EDUARDA ZANARDI	12/04/2004
137627	ELEANE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974
136955	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/09/1982
136757	ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976
130387	ELIANE DOS SANTOS	02/06/1983

Página 23 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

131034	JUNIOR CASTRO GODOY	22/05/1992
136285	LUIZ GOETZ	15/08/1969
130502	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	18/04/2000
130665	MARCELO LUIZ DA SILVA	26/03/1988
131976	MARCIO ANTONIO ZOLET	13/02/1985
136397	MARCOS LAVANDOSKI	06/02/1978
135966	REMAN PRIGOL	28/07/1995
137706	SIDMAR ANTUNES	27/04/1989
136849	WAGNER FISCHER	15/03/1987
137292	VALDECIR OLIVEIRA	19/05/1994
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	24/03/1994

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
137527	ANA JULIA GIRIOLI	17/09/2000
131383	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002
134588	BRUNA GUIMARÃES MARINS DOS SANTOS	11/07/2001
138120	CAROLINE BELLETTE BUBLITZ	28/06/1987
129966	CRISTIANE BORGES	25/05/1996
130506	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
136666	EVANIO FLORIANO	26/10/2000
130606	FERNANDA LIRA	19/12/1992
131020	GEAN MARCOS FARRAPO	31/07/2000
138007	LUCILAINE OLIVEIRA DA SILVA	19/12/

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

130467	INES BERRIDO DA SILVA HANZEN	11/01/1977
133403	IRINI NESI	27/06/1978
131270	ISABEL CRISTINA DUARTE	07/05/1986
137798	IVONE SANTOS HAEFLIGER	25/02/1974
129916	IVONETE ANGELA MACULAN	08/04/1974
136439	IZIS DE COL ACORSI GOULART	16/04/1977
138245	JAINÉ MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	20/09/1994
131478	JANAINA SOARES	16/08/1986
137534	JANETE ALVES SARAIVA	30/05/1982
135052	JANETE DE FATIMA PEDROSO	03/10/1982
136847	JANETE VERA ZIMMERMANN	15/04/1978
138192	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974
134612	JAQUELINE APARECIDA PASSARINI	09/06/1996
136483	JAQUELINE KOGLIN ALVES DOS SANTOS	28/11/1995
138135	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	26/03/1999
137775	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	09/12/1995
138084	JESSICA APARECIDA FERRI	01/07/1993
137877	JOCELAINE BARONI	21/08/1986
137762	JOCELINO GONÇALVES	09/02/1959
137593	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	05/09/1986
134493	JOICE KETHELIN HOLSCHER	28/08/2003
136190	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972
138010	JOSIEL APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989
137189	JOSLEIDE MARI MINELLA	04/04/1976
133840	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002
136375	JULIA MARIA PAGNUSOAT SOARES	31/12/1995
137742	JULIA MENGUES PICOLOTTO	08/10/2002
129927	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996
135706	JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA	21/10/1997
137671	JUVIANE FATIMA FONTANA	24/09/1994
138205	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1997
136035	KÁTIA CARVALHEIRO	21/02/1989
137514	KAUANA LUIZA SKITTEBERG	07/07/2002
131001	KEILA DA SILVA	19/10/1991
136575	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	10/04/1987
133431	KEILL ANDREIA PETKOWICZ	10/05/1979
130347	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	25/08/1989
137896	KELLEN FABIANE FERREIRA	20/01/1987
138052	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000
137308	LEANDRA MACHADO PASSINI	21/02/1996
134916	LEANDRA PAULA TEO	17/07/1988

Página 25 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

138059	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	18/03/1998
132606	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	09/07/1990
136904	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997
137632	LETICIA SILVEIRA ROMIG	01/08/1991
134402	LETICIA TAZZO	25/05/1999
135258	LIANE DONIDA	25/02/1995
135786	LILIANE GONÇALVES MENDES	06/02/1979
134146	LIRIS DE OLIVEIRA	24/09/1974
136431	LOURDES PEREIRA DA SILVA	28/06/1983
134553	LUANA ALVES DE CHAVES	07/08/1989
130295	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	29/09/1992
131357	LUANA SANTOS	12/12/1995
136410	LUANA VANESSA KUFNER	11/08/1992
130852	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	09/10/1995
134028	LUCIANA MARIA CARBONERA	20/12/1997
136091	LUCIANA ROSSINI	05/12/1989
137621	LUCIANE VIDAL	27/11/1986
137725	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000
137042	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	01/04/1979
130840	LUCINÉIA BENTO CANDIDO	05/11/1987
130037	MACON DA SILVA	27/12/1992
136672	MAIRA GREVENHAGEN MUSSATTO	04/01/1987
130968	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987
132613	MANUELE KARINE FOCHI	26/01/1999
130995	MARCIA APARECIDA PINTO	20/10/1977
138260	MÁRCIA DE LIMA	23/02/1984
138202	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27/09/1976
130777	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	01/07/1978
135580	MÁRCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980
137354	MARCOS DUARTE	26/10/1981
135102	MARGARETE DE PAULA LUBYI	01/08/1996
130608	MARI ANTUNES	28/04/1991
137975	MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	20/10/1968
130697	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	29/09/1979
136529	MARIA G. DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI	18/02/1992
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994
137889	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	09/12/1995
129975	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999
137058	MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972
137760	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991
137559	MARILEI BACH	16/09/1993

Página 26 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

137367	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	31/10/1974
135581	MARILUCI SMIAWOSKI PAWLAK	05/09/1997
131728	MARISTELA PRITTO	31/03/1978
137692	MÁRIZA GIONGO COMPARIM	06/07/1966
130558	MARLI SEMLER	27/10/1968
132902	MAURA BRUNA BRATTI	12/01/1996
135776	MAYARA CAROLLYNE OLIBONI	12/01/2000
132832	MICHELÉ DE SOUZA	14/01/1990
137749	MICHELÉ MUNIZ	04/03/1987
136679	MILÉNA CECCHET	07/12/1998
130500	MIRIAM FRANCIÉLI MACHADO	27/09/1986
130402	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987
137793	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996
129366	NAG'YLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992
137364	NATHALIA CRISTINA CAGNINI	06/03/1996
137309	NELVA PAGNO ROBERTI	20/02/1983
130409	NUBIA ANDRADE DA SILVA	01/06/1998
130099	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998
132916	PATRÍ NDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	16/12/1992
131269	PATRÍCIA RIBEIRO	31/07/1996
137563	PATRÍCIA RIGON	21/06/1993
135362	PAULA BRESOLIN KRAUS	26/04/1997
129703	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987
133626	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	06/03/1987
130045	PAULO CÉSAR FARIAS BENVINDO	14/11/1981
136191	POLYANA CRISTINA SANTANA	21/01/1998
130001	RAFAELA AUGUSTA SALVI	02/10/1981
137509	RAFAELA LUIZA ALTMANN	08/12/1997
134471	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	25/04/1992
130094	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996
137999	ROGÉRIO ANTONIO DA ROSA	07/10/1969
138279	ROSANÉ MARLEI PAGONCELLO	29/07/1979
136514	ROSÂNGELA SILVA HAYRELK	20/06/1997
136290	ROSANI RAITZ	19/01/1976
131982	ROSELAINÉ BATOCHIO SIGNORIM	07/08/1973
129983	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988
137492	ROSELI BRAGHEROLI ROSSINI	26/01/1985
135537	ROSELI SIMON	31/01/1979
136936	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988
135992	ROSILENE CRISTINA MULLER	07/05/1979
130788	ROSIMERI RICARDO	28/10/1981

Página 27 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

137561	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997
131721	SAMARA DE OLIVEIRA	19/06/1996
130704	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	30/12/1997
133765	SANDRA MOREIRA	23/09/1982
137998	SANDRA SKITTEBERG SILVA	26/07/1979
137489	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	07/06/1978
136629	SILVANE BITDINGER LIMI	26/02/1984
137420	SILVIA DE ROSS	26/09/1987
131559	SIMONE BALOTIN FIORELI	30/12/1980
136502	SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	01/06/1980
133593	SIMONE HRENECZEN	17/09/1992
133192	SIMONE RODRIGUES NUNES	07/01/1991
137773	SIMONE ZANELATO	24/10/1986
129521	SIMONI PERGHER	06/04/1983
135526	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979
129791	SOLANGE APARECIDA VENITES BENDER LOCATELLI	11/07/1986
138289	SOLANGE DE LIZ	23/06/1993
137771	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	23/12/1977
135701	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/1997
136452	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995
133604	SUZANA HRENECZEN	17/09/1992
133145	TACIANE NUNES	05/10/1995
130454	TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	03/04/1995
138325	TAINARA GONÇALVES	15/12/1993
135692	TALYTA RAFAELI	12/10/1992
130945	TAMARA PICCOLI FARIAS	15/12/1983
130597	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001
137781	TATIANE DE OLIVEIRA	16/12/1995
136402	TATIANE GIRARDI	21/12/1993
136783	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984
133535	TAYNARA ANDREIS	01/10/1996
137724	TAYNARA DA ROSA DE JESUS	04/05/2000
130263	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974
134476	THAINA BRUNETTO	22/03/2001
136676	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	27/02/1998
130873	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	02/08/2002
131032	VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	01/11/1976
138256	VANESSA BEATRIZ BENINI	16/10/1996
130104	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994
130823	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	17/11/1989
136930	VANICE SCHINOLLI	03/03/1983

Página 28 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

135095	VIVIAM ROBERTA QUEVEDO	12/05/1982
138049	WESLLER FILINTO DOS REIS	12/10/1988
130983	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	06/01/2000
137675	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	13/01/1991

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NASC.
136398	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997
137935	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	12/12/1980
138099	ARAN KLEIN FERNANDES	19/05/1982
131057	AUGUSTO GADINI	02/01/1987
137047	CAMILA AMARAL DE JESUS	19/04/1997
131067	CLEYTON ODAIR FERRARI	31/01/1998
135925	DAIANA WILLENBERG	09/03/1998
137964	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	10/03/1992
136288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	25/07/1996
135086	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	08/07/1998
136391	EDSON TOLOTTI	15/06/1984
129958	EDVANDRO BALBINOTTI	11/09/1992
132140	ELTON GONZATTO	27/03/1985
131310	FELIPE QUADRI LEMONIO	14/01/1996
138290	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981
138027	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	23/12/1985
130860	FRANCIÉLI DE OLIVEIRA ASCARI	29/12/1984
136965	GÉSSICA PEGORINI	23/12/1993
130206	GISELFI FLORENTIN	14/10/1989
130786	HARISTON FRRON	16/10/1999
130730	JAIR FIGUEIREDO	12/09/1982
130890	JEAN EMANUEL BATISTA	12/01/1995
137727	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998
137090	JOÃO LUIS TONELLO DE OLIVEIRA	16/04/1997
130542	JOÃO PEDRO ALMEIDA	28/05/1990
138008	JOSÉ CARLOS LOPES PRUNES	20/04/1994
130688	LAUREN GNOATTO CROTTI	01/06/1998
133655	LETICIA TAUANA FUCHS	30/08/1999
137710	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996
132829	LUCAS JUNER PRIESTER	27/01/1993
138125	LUIS FERNANDO PEDROSO	03/08/1991
130479	MARIELI JOHANN	15/04/1992
129987	NEUZA FATIMA DE SOUZA	30/01/1989
130172	PAMELA CAMILA LARSEN DIAS	03/12/1996

Página 29 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

135437	RONALDO FERNANDES	24/02/1992
135220	TATIANE BEPLER	16/11/1989
136475	VANDERSON HENRIQUE RONSANI	06/05/1975
130982	VERIDIANE MARTINAZZO	24/02/1995
135953	YANDARA DANGUI KREVE	20/01/1994

SERVENTE ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.
137652	ADRIANA POSSAMAÍ PEREIRA SCHU	01/04/1984
130249	ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN	30/04/1996
130838	ALINE APARECIDA DE AVILA FURIGO LEFCHAK	18/07/1993
130935	ANDRESSA DOMINGUES	21/03/1997
133289	CLEUMA DOMINGAS MARQUES AMORIM	24/06/1980
130676	DAIANA DA SILVA	10/04/2002
136894	DILDAINE GAWENDA MORESCHI	30/12/1998
136910	EDINA PAVAN BAUMGARTNER	03/02/1982
130422	EDMA MOURA DA SILVA PENHA	16/01/1980
136632	ELIANE RISSO	04/11/1986
137996	ESTEFANIA BEATRIZ TARTARI	28/06/2003
133599	GISELE DA ROSA RASCHKE	01/08/1998
137765	ILAIR SOARES DOS SANTOS	28/02/1993
134353	JOCELAINE APARECIDA GERMANO DE SOUZA	09/08/1991
134882	JOCEMARA CONCEIÇÃO FERREIRA MAIA	03/09/1985
133617	JOICE APARECIDA LOPES	01/05/1990
136175	LURDES VALENTIN DOS SANTOS	30/06/1972
136680	MARLENE DAICHMANN DOS SANTOS	26/08/1970
137759	MARLENE F DO ARTE	18/09/1988
137607	MARLI DA APARECIDA DE QUADROS	28/04/1982
130182	MAYARA CRISTINA RIBEIRO BORGES CECHI	15/06/1992
137803	NATALIA APARECIDA CARLOS	07/09/1969
138212	OZELIA MELLO DOS SANTOS **	17/04/1974
130497	SANDRA STRASSBURGER CIRINO DOS SANTOS	24/03/1983
135911	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	27/07/1991
137628	SUZANA CORREA BORBA	03/11/1984
136857	SUZANA DAMBROS TELLIS	07/11/1981
136453	SUZANA PEFF	26/11/1983
130609	VERA DE FÁTIMA ENGELS	21/09/1984

SERVIÇOS DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.
136438	ADRIEL BRAZ	16/08/1996

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

130308	ANA DANIELA HUNING	08/01/2002
130470	DIELE PELAES VILHENA	18/02/1992
129541	ELAIR SALETE DE FREITAS GONZAGA	20/03/1986
130733	ELCI DA SILVA PONCIANO DE ALMEIDA	28/02/1980
130618	ELEONORA CRISTINA DOS SANTOS	04/01/1988
138098	JANE APARECIDA GUBERT	08/10/1983
130848	JANETE DA SILVA CORRÊA	05/01/1973
129885	JOICE POTRATZ STEFANELLO	23/02/1983
136665	MARCIA MARIA	01/04/1981
132318	MICHELE GARCIA KRAMER	19/12/1992
134401	NADIR LIMA DA SILVA	26/10/1965
130981	NILVA HRENECZEN SILVESTRINI	01/02/1969
136446	SIRLEI GODOY MAIER	02/09/1983
134517	SOLANGE APARECIDA GARCIA DAS CHAGAS	05/11/1977
136310	TATIANE DELUBIELA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1979
130647	VALCIRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1982

TÉCNICO AGRÍCOLA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
130325	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	Não cumpriu com as exigências do item 6.4 do Edital nº 01/2021.

Art. 18º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

Página 34 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR 20H PROFESSOR 40H PROFESSOR ED. FÍSICA

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	5,00	5,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

- Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que tenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
- Não precisa entregar a graduação, apenas os documentos especificados no quadro acima que serão pontuados.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR 20H PROFESSOR 40H PROFESSOR ED. FÍSICA

NOME: _____

Página 35 de 36

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Página 36 de 36

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que findo o prazo recursal, **CONVOCA** as empresas habilitadas no processo de Tomada de Preços 07/2022 para comparecerem no **dia 10/02/2022 as 11:00** na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, na sala de licitações, para a abertura dos envelopes de proposta.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Josiane Folle
Presidente da CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**. Por conta disso, **DECIDO** manter a decisão da Pregoeira em habilitar a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, adjudicando, por conseguinte, o item vencido. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação. Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2022. **PAULO HORN**, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 29/2022
b) **Nr. Licitação:** 19/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 07/02/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	100.102.8000 R\$ 1.201.233,60
Total fornecedor:			R\$ 1.201.233,60
Total geral:			R\$ 1.201.233,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 1.201.233,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/02/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 28/2022
b) **Nr. Licitação:** 18/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 07/02/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	6.000.0000 R\$ 72.000,00
Total fornecedor:			R\$ 72.000,00
Total geral:			R\$ 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/02/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 24/2022
b) **Nr. Licitação:** 4/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 07/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desinsetização e desratização na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco, Centro de Atenção Psicológica - CAPS AD III de Coronel Vivida, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopinzinho.

f) **Fornecedores Vencedores:**

DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Total fornecedor: R\$ 5.200,00
Total geral: R\$ 5.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicológica - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente



CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Fundamentado nos arts. 24 e 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 4/2022, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desinsetização e desratização na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco, Centro de Atenção Psicológica - CAPS AD III de Coronel Vivida, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopinzinho.

Valor Global: 5.200,00
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/02/2021

PAULO HORN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 006/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 08/02/2022.

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de testes rápidos e material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 22/2022 – GP. DATA: 07/02/2022. SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor público Francisco Valdomiro Bueno, ocupante do cargo de Assessor II como PREGOEIRO para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no município de Mariópolis. Art. 2º - Designa, também, os funcionários: Bruna Almeida Zankoski, Cristina Fonseca Machado, Juliana Wegerman e Leoni Espedito Sangaletti como membros da equipe de apoio. Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 31/2021 de 11/01/2021. Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de Fevereiro de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 23/2022 – GP. DATA: 07/02/2022. SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais Leoni Expedito Sangaletti, Juliana da Luz Rosário, Francisco Valdomiro Bueno, Bruna Almeida Zankoski e Maristela Ap. Lopes Paulek, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para responder sobre ações definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 32/2021 de 11/01/2021. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de fevereiro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná – Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º Quadrimestre de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS BERTELLI** Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2021 do Município de Coronel Vivida – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2021 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2021 e avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS BERTELLI** Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 5.873 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	Departamento de Engenharia	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (365)	Obras e Instalações	7.895.717,80
	Subtotal	7.895.717,80

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.895.717,80

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.162, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.873, de 7 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	Departamento de Engenharia	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (365)	Obras e Instalações	7.895.717,80
	Subtotal	7.895.717,80

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.895.717,80

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.874 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 -
I - Membros de Comissões Temporárias, Permanentes e Grupos de Estudo, no valor percentual de 8% (oto por cento);
II - Presidentes de Comissões Temporárias e Permanentes, no valor percentual de 16% (dezesesseis por cento);
III - Pregoeiro, compreendendo a condução dos certames licitatórios, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Gestor Portal da Transparência e atuação na Ouvidoria, no valor percentual de 32% (trinta e dois por cento);
IV - Coordenador, no valor percentual de 45% (quarenta e cinco por cento);
V - Controlador Interno, no valor percentual de 57% (cinquenta e sete por cento);
VI - Por acúmulo de funções, de forma expressamente justificada, no valor de percentual 20% (vinte por cento).
§ 1º A gratificação pelo exercício de funções especiais, será concedida por portaria.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Luiz Boaretto (Vice-presidente), Eduardo Albani Dala Costa e Romulo Faggion - PSL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

